



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Biblioteca Legislativa**

**DECRETO Nº 17.034 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.166 Data 24 / 02 / 2018**

**Caderno: Imóveis Pag. 05**

**ALTERA** o Anexo I do Decreto nº 17.023, de 22 de janeiro de 2018, que disciplina normas para a execução orçamentária e financeira do município e dá outras providências.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a suspensão do aumento real do valor dos créditos decorrentes dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 9195/2002-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo I de que trata o art. 1º do Decreto nº 17.023, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I**

<b>SECRETARIAS</b>	<b>CONTINGENCIADO</b>
22 - Secretaria de Segurança Cidadã	43.205.000,00
24 - Chefia de Gabinete	1.556.000,00
25 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.445.800,00
27 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva	24.629.460,00
34 - Secretaria de Inovação e Administração	23.163.647,20
35 - Secretaria de Gestão Financeira	67.580.352,80
37 - Núcleo de Inovação Social	2.756.000,00
38 - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos	9.440.000,00
39 - Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários	6.066.000,00
40 - Secretaria de Saúde	59.966.315,62
44 - Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	20.622.932,64
46 - Unidade de Comunicação e Eventos	367.000,00
47 - Secretaria de Cidadania e Assistência Social	9.227.536,82
48 - Secretaria de Mobilidade Urbana	87.747.652,70
50 - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos	47.416.971,19
60 - Secretaria de Educação	135.851.100,54
66 - Secretaria de Meio Ambiente	22.492.349,78
70 - Secretaria de Cultura	5.406.000,00
80 - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária	111.692.977,81
90 – Ouvidoria	150.000,00
99 - Reserva de Contingência	6.333.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>687.116.097,10</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de fevereiro de 2018.

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ CARLOS TONELOTTI GRECCO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**CAIO COSTA E PAULA  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

**ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE  
CHEFE DE GABINETE**